



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI MUNICIPAL N.º 1293, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de Custo ao Diretor da Escola CAIC e adota outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Ajuda de Custo ao Diretor da Escola CAIC, **Francisco Gleydson de Oliveira**, do CAIC Senador Carlos Jereissati, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao período que o mesmo estará representando o município no Programa de Intercâmbio Cultural, que reúne Diretores Escolares brasileiros premiados como Referencia em Gestão Escolar, a realizar-se nos Estados Unidos da América do Norte, durante os dias 12 de outubro a 09 de novembro de 2010.

Art. 2º - Fica o servidor acima qualificado com o dever de prestar contas das despesas lá efetuadas, bem como a apresentar relatório completo e minucioso das atividades lá desenvolvidas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 06 de outubro de 2010.

  
**RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

